

CONTEÚDO ONLINE

Denuncie conteúdos ilegais ou prejudiciais online, incluindo **Racismo**, **Xenofobia**, material de abuso sexual infantil, abuso de imagens íntimas ou burlas financeiras, através da Linha Direta da Internet da Irlanda em www.hotline.ie.



Pode denunciar de forma segura, anónima e confidencial. Se o conteúdo for confirmado como ilegal, será encaminhado para as autoridades competentes, que trabalham em conjunto com os prestadores de serviços para garantir que o conteúdo ilegal seja tratado de forma adequada e removido.

A Coimisiún na Meán, entidade reguladora dos meios de comunicação social da Irlanda (www.cnam.ie), recomenda que, se encontrar conteúdos ilegais ou prejudiciais online, em primeiro lugar, os denuncie à plataforma em questão. Se considerar que os seus direitos online não foram respeitados por uma plataforma, pode comunicar o caso à Coimisiún na Meán, que encaminhará qualquer conteúdo de natureza criminal para a An Garda Síochána.



COMO DENUNCIAR UM CRIME DE ÓDIO
Em caso de emergência, ligue sempre para
999 / 112



Denuncie um crime de ódio na sua
esquadra local da Garda



Consulte o **Diretório Completo das
Esquadras da Garda** em www.garda.ie



Contacte a Linha Confidencial da Garda
através do número **1800 666111**

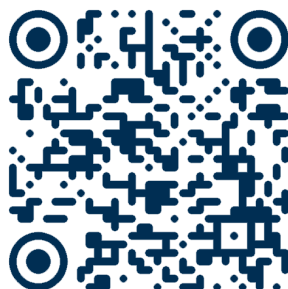


Utilize o serviço **Online** de denúncia de
crimes de ódio da Garda em
www.garda.ie



Encontre o Agente de Diversidade da
Garda da sua área em www.garda.ie

**DENUNCIE CRIMES
DE ÓDIO ONLINE**



An Garda Síochána

Ag Coinneáil Daoine Sábháilte - Keeping People Safe

.....

**CRIME DE ÓDIO É
INACEITÁVEL**

**VAMOS
PARAR
O ÓDIO
JUNTOS**

**DENUNCIE
CRIMES DE ÓDIO
AGORA**

O QUE É UM CRIME DE ÓDIO?

Qualquer infração criminal agravada pelo ódio contra uma pessoa ou um grupo de pessoas, em razão das suas **características protegidas**. Estas são:

- Raça
- Cor
- Nacionalidade
- Religião
- Origem nacional ou étnica
- Ascendência
- Género
- Orientação sexual
- Deficiência
- Características sexuais

Os tipos de infrações podem incluir agressão, danos à propriedade ou perturbação da ordem pública.

Denuncie Crime de ódio à An Garda Síochána.

Os incidentes que não constituem uma infração criminal, mas que, ainda assim, são prejudiciais e perturbadores, também podem ser denunciados à An Garda Síochána.

O QUE TORNA UM CRIME DE ÓDIO DIFERENTE?

Um crime de ódio é diferente de outros tipos de crime porque é cometido contra si devido a quem você é. Trata-se de um ataque pessoal dirigido a algo em si que não pode mudar ou que não deveria ter de mudar, como a sua cor, raça, religião, género, orientação sexual, entre outros.



QUEM PODE SER VÍTIMA DE UM CRIME DE ÓDIO?

Uma pessoa, uma comunidade ou uma instituição pode ser vítima de ódio. Se sofreu um ato de violência, intimidação ou hostilidade devido a quem você é, poderá ter sido vítima de um crime de ódio.



ISTO É UM CRIME DE ÓDIO?

Se não tem a certeza de que o que lhe aconteceu constitui um crime de ódio ou um incidente de ódio, denuncie-o à An Garda Síochána, onde receberá orientação adicional e serão tomadas as medidas necessárias.



O QUE FARÁ A AN GARDA SÍOCHÁNA?

A An Garda Síochána leva os crimes de ódio muito a sério e investigará todas as denúncias com sensibilidade e respeito. Os incidentes que não constituem crime serão registados e considerados para eventuais medidas adicionais, quando apropriado.

LEI DE JUSTIÇA CRIMINAL (CRIMES DE ÓDIO), 2024

Esta legislação prevê o agravamento das penas para determinados crimes, quando fique provado que foram motivados pelo ódio ou quando o ódio seja demonstrado. Por exemplo, a legislação garante que uma agressão agravada pelo ódio, ou danos à propriedade agravados pelo ódio, estarão sujeitos a penas mais severas.